



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Albuquerque
FIL

ATA N.º 3/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS – PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DESTA MUNICIPALIDADE

(Aviso (extrato) n.º 18849/2024/2, D.R. n.º 165, de 27/08 – Ref.ª G | Aviso BEP OE202408/1030)

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI APÓS AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS REFERENTE À LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ADMITIDOS(AS) E EXCLUÍDOS(AS)

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional, na área de serviços gerais, para desempenhar funções na Unidade de Obras Municipais (UOM), de acordo com a caracterização dos postos de trabalho com códigos AO110, AO111 e AO112, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sátão, estando presentes a 1.ª Vogal Efetiva, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, a 2.ª Vogal Efetiva e o 1.º Vogal Suplente do Júri constituído para o efeito.-----

Realizada a audiência dos interessados, o Júri procedeu à seguinte apreciação:-----

1. Os/as candidatos/as António Almeida Gomes, Carla Sofia Marques Amaro Dias, Carlos Alberto Madeira Pité, Dercio Fernando e Mário Sérgio Morais De Oliveira não colmataram as falhas, tendo o Júri deliberado, por unanimidade, manter as exclusões, nos termos e fundamentos da ata n.º2.-----
2. A candidata Íris Maria Carvalho Rebelo colmatou a falha detetada na fase de apreciação das candidaturas, pelo que o Júri deliberou admiti-la ao presente procedimento.-----
3. O candidato Carlos Manuel Amaral Almeida veio colmatar a falha detetada pelo Júri na análise das candidaturas. Contudo, o Júri deliberou manter a exclusão, uma vez que o mesmo não possui o



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

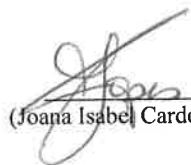
nível habilitacional exigido, de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do/a candidato/a.-----

4. Deliberou, assim, o Júri, tornar definitiva a lista de admissões e exclusões ao presente Procedimento Concursal.-----

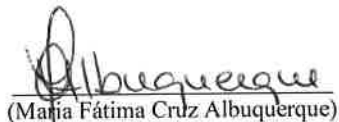
5. Não havendo mais nada a tratar, a 1.^a Vogal efetiva, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

O Júri do Procedimento Concursal,

A 1.^a Vogal Efetiva,


(Joana Isabel Cardoso Pinto Lopes, Dr.ª)

A 2.^a Vogal Efetiva,


(Maria Fátima Cruz Albuquerque)

O 1.^a Vogal Suplente,


(Luís Miguel Santos Paulo Oliveira, Eng.º)